

BANCO BTG PACTUAL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 30.306.294/0001-45

NIRE 33.300.000.402

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 1º DE OUTUBRO DE 2019**

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada no dia 1º de outubro de 2019, às 17 horas, na sede social do Banco BTG Pactual S.A. (“Banco BTG Pactual” ou “Companhia”), na Praia de Botafogo, n.º 501, 6º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Torre Corcovado, CEP: 22250-040.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS A convocação foi formalmente enviada a todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, com a antecedência superior a 48 (quarenta e oito horas), conforme determina o Art. 9º, parágrafo 1º, do Estatuto Social. Compareceu a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

3. MESA: Presidiu os trabalhos o Sr. Nelson Azevedo Jobim, presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, Fernanda Jorge Stallone Palmeiro, para secretariá-lo.

4. ORDEM DO DIA DELIBERAÇÕES E TOMADAS:

4.1. Aprovação, pela unanimidade dos presentes, da eleição do membro do Comitê de Auditoria da Companhia, com mandato coincidente com os atuais membros do Comitê de Auditoria, ou seja, até a investidura dos membros que vierem a ser eleitos na Reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, permitida a reeleição, o Sr. **SIDNEI CORRÊA MARQUES**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 098.905.481-00, residente e domiciliado na Brasília no Distrito Federal, na SPMPW Quadra 26 Conjunto 10 Lote 3, CEP 71745610, como membro qualificado, nos termos do artigo 12, §2º, da Resolução nº 3198, do Conselho Monetário Nacional, de 27 de maio de 2004.

4.1.1. A posse do membro do Comitê de Auditoria, ora eleito, ficará condicionado a **homologação pelo Banco Central do Brasil.**

4.1.2. O membro do Comitê de Auditoria, ora eleito, declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração do Banco BTG Pactual S.A., por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em

quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das S.A.; bem como declara encontrar-se livre e desimpedido para o exercício de suas atribuições, e preencher todas as condições previstas na Resolução nº 4.122, do Conselho Monetário Nacional, de 02 de agosto de 2012, bem como na Resolução nº 3.198, do Conselho Monetário Nacional, de 27 de maior de 2004, e alterações posteriores.

4.1.3. O membro do Comitê de Auditoria ora eleito deverá tomar posse em seu cargo em até 30 (trinta) dias contados da respectiva homologação pelo Banco Central do Brasil, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio.

4.2. Considerando a eleição do novo membro qualificado, os Conselheiros presentes deliberaram pelo remanejamento do Sr. Pedro Paulo Longuini para o Cargo de membro efetivo do Comitê de Auditoria.

4.3. Finalmente, em atenção as deliberações acima tomadas, consignar que, uma vez tomada a posse pelo Sr. Sidnei Corrêa Marques, mediante a aprovação do Banco Central do Brasil, a composição do Comitê de Auditoria passará a ser a seguinte: (i) Sr. Sidnei Corrêa Marques na qualidade de membro qualificado; (ii) Sr. Pedro Paulo Longuini, na qualidade de membro efetivo; (iii) Sr. Cláudio Eugênio Stiller Galeazzi, na qualidade de membro efetivo e (iv) Sr. Anibal Cardoso Joaquim, na qualidade de membro efetivo.

4.4. Fica desde já consignado que as deliberações da presente Reunião do Conselho de Administração ficam condicionadas à aprovação pelo Banco Central do Brasil, naquilo que aplicável conforme a legislação em vigor.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Reunião do Conselho de Administração, da qual foi lavrada esta ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração. (a.a.) Mesa: Nelson Azevedo Jobim – Presidente, Fernanda Jorge Stallone Palmeiro – Secretária; Membros do Conselho de Administração: Nelson Azevedo Jobim, John Huw Gwili Jenkins, Roberto Balls Sallouti, Cláudio Eugênio Stiller Galeazzi, Mark Clifford Maletz, Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo e Guillermo Ortiz Martínez.

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2019.

Confere com o original,
Lavrado em livro próprio

Fernanda Jorge Stallone Palmeiro
- Secretária -